



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 9 de agosto 2019.

Parecer 72 /2019

Solicitante: **Felipe Barone Brito**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 98/2019 – Dispõe sobre medidas atinentes à efetiva concretização de doação, com encargos, de poço artesiano construído no Residencial San Marino, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre medidas atinentes à efetiva concretização de doação, com encargos, de poço artesiano construído no Residencial San Marino, e dá outras providências. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 1691/2019, em 18 de julho de 2019. Despachado para parecer em 8 de agosto de 2019. Recebido para parecer em 8 de agosto de 2019.

Em primeiro lugar temos que fazer uma análise do instituto da doação.

Considera-se doação o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o patrimônio de outra (artigo 538 do Código Civil). Exemplos: doação de imóveis, doação de dinheiro, doação de móveis etc.





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Hely Lopes Meirelles, *Direito Municipal Brasileiro*, 7 ed., São Paulo, Malheiros, 1994, ao falar de doação, aquisição e alienação de bens imóveis pelo Município, ensina:

"Doação é o contrato pelo qual uma pessoa (doador), por liberalidade, transfere do seu patrimônio um bem para o de outra (o donatário), que o aceita (...). É contrato civil, e não administrativo, fundado na liberdade do doador, que pode ser com encargo.

Doação com encargos e ou condições – nela o donatário é obrigado a cumprir os encargos (ou condições) da doação, caso forem a benefício do doador, de terceiro, ou do interesse geral, conforme artigo 553 do Código Civil. Também chamada de modal.

Em se tratando de doação com encargos (doação onerosa), é indispensável lei específica que autorize o recebimento. O objetivo é fazer com que a doação não constitua ônus injustificável ao patrimônio público.

A aquisição de bens pela administração pública pode se dar através de doação como disciplina o artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Birigüi.

Lei Orgânica do Município de Birigüi:

Artigo 91: A aquisição de bens imóveis, por compra, permuta ou doação com encargo, dependerá de avaliação prévia e autorização legislativa.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

Fernando Baggio Barbieri
Advogado

De Acordo
Doutor